



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Comarca de Flores da Cunha
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA
 Bêntes Thomas - REGISTRADOR

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido que, revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

1562 MATRÍCULA		<i>Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha</i>		FLS.	MATRÍCULA
	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	Flores da Cunha, 03 de setembro de 1979		1	1562

IMÓVEL : UM TERRENO RURAL, constituído por uma gleba de terras do lote rural número vinte e oito (28), localizado no Travessão Esperança, neste município de Flores da Cunha - RS, com a área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias e possui as seguintes confrontações : ao NORTE e ao LESTE, com terras, do mesmo lote, servindo de divisa um paredão ; ao SUL, com terras do lote número 26, e ao OESTE, com a sobra do lote número 14.-
INCRA : 854 069 018 465 - área total 20,7 - FMP 20,7.-
PROPRIETÁRIOS : AVELINO TIBOLLA, agricultor e s/mulher ARMELINDA MARIA FACHIN TIBOLLA, do lar, CIC 026 874 020 87 ; ANTÔNIO MAIORINO TIBOLLA, agricultor e s/mulher IGNES MARIA LEONARDELLI TIBOLLA, do lar, CIC 042 426 100 68 ; OMAR OSÍLIO TIBOLLA, agricultor e s/mulher GRANDILIA FELICITA CAMBRUZZI TIBOLLA, do lar, CIC 026 907 . 990 49 e JOÃO SEVERINO TIBOLLA, agricultor e s/mulher ROSALINA CARNIEL TIBOLLA, do lar, CIC 026 861 800 30, todos brasileiros, n/município.-
REGISTROS ANTERIORES : 4.178, fls. 196 - Lº 3-E e 10.126, fls. 127 Lº 3-L.-
 Emol : Cr\$63,00

Severino Bis Ranz
 Oficial

R. 1 - M. 1562, de 03 de setembro de 1979.-
HIPOTECA. 1ª, única e especial hipoteca, registrada em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 31 de agosto de 1979, com firmas devidamente reconhecidas, ficando uma via arquivada neste cartório.-
EMITENTES : ANTÔNIO MAIORINO TIBOLLA e s/mulher IGNES MARIA LEONARDELLI TIBOLLA ; OMAR OSÍLIO TIBOLLA e s/mulher GRANDILIA FELICITA-CAMBRUZZI TIBOLLA ; JOÃO SEVERINO TIBOLLA e s/mulher ROSALINA CARNIEL TIBOLLA, acima qualificados e VALENTINO TOMÉ TIBOLLA, agricultor e s/mulher TEREZINHA JUSTINA CAMBRUZZI TIBOLLA, do lar, CIC . 115 068 490 91, brasileiros, n/município.-
CREADOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, agência desta cidade.-
INTERVENIENTES HIPOTECANTES : AVELINO TIBOLLA e s/mulher ARMELINDA MARIA FACHIN TIBOLLA, antes qualificados.-
AVALISTAS : AVELINO TIBOLLA e s/mulher ARMELINDA MARIA FACHIN TIBOLLA, já qualificados e NARCISO FONTANA, agricultor e s/mulher ALADIA MAGDALENA TIBOLLA FONTANA, do lar, CIC 026 895 700 25, bra-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1v

1562

brasileiros, n/município.-

VALOR DO CRÉDITO : Cr\$1.468.236,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis cruzeiros).-**JUROS** : 18% a.a. incidente sobre o saldo devedor.-**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO** : Em 30 de junho de 1982. Pagáveis da seguinte forma : Para amortização do principal em 30 de junho de 1980, Cr\$146.825,00 ; Em 30 de junho de 1981, Cr\$220.235,00 e em 30 de junho de 1982, Cr\$293.647,00.-**AJUSTE DE PRORROGAÇÃO** : O prazo desta cédula será considerado prorrogado para 30 de junho de 1984, desde que o emitente tenha cumprido todas as obrigações, sejam bastantes, a critério do Banco, as garantias, e o saldo do principal esteja reduzido a Cr\$807.529,00, amortizável em 30 de junho de 1983, Cr\$367.059,00 e em 30 de junho de 1984, Cr\$440.470,00.-**VALOR DAS GARANTIAS** : Os imóveis matriculados sob n.ºs 1559, 1560, 1561 e 1562. Registrada sob n.º 1040, fls. 1 - L.º 3.-

Emol : Cr\$63,00

Prot. 3275

Seung Bi Ramos
 Oficial

R. 2 - M. 1562, de 22 de abril de 1981.-

DOAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE DEZ MIL METROS QUADRADOS (10.000,00m²), de terras, sem benfeitorias. Escritura pública lavrada em 14 de março de 1981, pelo Oficial Distrital de Otávio Rocha - João Batista Zilli. L.º 13, fls. 84/87.-**TRANSMITENTES** : AVELINO TIBOLLA e s/mulher ARMELINDA FACHIN TIBOLLA, antes qualificados.-**CONCORDATÁRIOS** : OZILIO DORIVAL TIBOLLA e s/mulher VAESCA SCHIMIT TIBOLLA, CPF N.º 175 313 730 68 ; VENTURINO GABRIEL TIBOLLA e s/mulher IREZ MUTERLE TIBOLLA, CIC 208 380 180 68 ; CATARINA VIRGINIA-TIBOLLA REINHEIMER e s/marido ELBERT REINHEIMER, CIC 110 725 800 - 63 ; FLORIANO GUENETERIO TIBOLLA e s/mulher LEONITA LURDES REINHEIMER TIBOLLA, CIC 252 836 850 04 ; TARCILA ROSA TIBOLLA FONTANA e s/marido MIGUEL FONTANA, CIC 060 494 940 53 ; MARIA HELENA TIBOLLA CORREA e s/marido OSVALDO LUIZ FARIAS CORREA, CIC 328 068 920 15 e CLARINA JOSEFINA TIBOLLA, solteira, maior, CIC 248 545 650 04, todos brasileiros, n/município.-**ADQUIRENTES** : OMAR OSILIO TIBOLLA ; JOÃO SEVERINO TIBOLLA ; ANTONIO MAIORINO TIBOLLA e VALENTINO TOMÉ TIBOLLA, já qualificados.-

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

1562
MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Flores da Cunha, 22 de abril de 1981
Continuação das fls. 1 - M. 1562

FLS.

2

MATRÍCULA

1562

já qualificados.-

VALOR : Gr^{at}uíto. Para fins fiscais foi avaliado em Cr\$20.000,00.-
 CI DO IAPAS e FUNRURAL de 12/3/1981

Emol : Cr\$277,00

Prot . 5027

Severino Tibolla
 Oficial

Av. 3 - M. 1562, de 22 de abril de 1981.-

Certifico que o imóvel antes doado continua hipotecado ao Banco do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, agência desta cidade, passando os adquirentes OMAR OSILIO TIBOLLA ; JOÃO SEVERINO TIBOLLA ; ANTONIO MAIORINO TIBOLLA e VALENTINO TOMÉ TIBOLLA, todos casados, já qualificados, serem os HIPOTECANTES, passando os mesmos a assumirem total responsabilidade pela dívida, num valor total de Cr\$1.468.236,00.-

Emol : Cr\$1.261,00

Prot . 5027

Severino Tibolla
 Oficial

Av. 4 - M. 1.562, de 30 de julho de 1.991.-

CANCELAMENTO. Certifico o cancelamento da hipoteca objeto do R. 1-M. 1.562, em virtude do pagamento da dívida. Tudo conforme termo de quitação expedido pelo credor em 29 de julho de 1.991, ficando uma via arquivada neste Ofício.-

O referido é verdade e dou fé.-

Emol : Cr\$3.802,00

Prot . 15.991

Luiz Carlos Petrópolis
 Escrevente autorizada

Severino Tibolla
 Oficial

R. 05 - M. 1.562, de 04 de junho de 1.996.-

HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU. Registrada em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 14 de maio de 1.996, ficando uma via arquivada neste Ofício.-

DEVEDORA : VINÍCOLA TIBOLLA LTDA, sediada no Travessão Marques do Herval, neste município, CGCMF 87 508 305/0001-97, representada por seus sócios-gerentes Srs. Omar Osilio Tibolla e João Severino Tibolla.-

AVALISTAS : OMAR OSILIO TIBOLLA e JOÃO SEVERINO TIBOLLA.-

INTERVENIENTES GARANTES E HIPOTECANTES : ANTONIO MAIORINO TIBOLLA, agricultor e s/mulher IGNES*MARIA LEONARDELLI TIBOLLA, do lar, CPF 042 426 100 68; OMAR OSILIO TIBOLLA, agricultor e s/mulher GRANDILLA FELICITA CAMBRUZZI TIBOLLA, do lar, CPF 026 907 990 49; JOAO SEVERINO TIBOLLA, agricultor e s/mulher ROSALINA CARNIEL-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

2v

1.562

TIBOLLA, do lar, CPF 026 861 800 30 e VALENTINO TOME TIBOLLA, - agricultor e s/mulher TERESINHA JUSTINA CAMBRUZZI TIBOLLA, do lar, CPF 115 068 490 91, brasileiros.-

CREDOR : BANCO DO BRASIL SA, agência desta cidade.-

VALOR DO CRÉDITO : R\$12.000,00.-

ENCARGOS FINANCEIROS : Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 14,934 pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 16,00 pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.-

FORMA DE PAGAMENTO : Obrigamo-nos a pagar ao Banco do Brasil SA, 08 (oito) prestações, vencíveis em 30.05.97, 30.06.97, 31.07.97, 29.08.97, 30.09.97, 31.10.97, 28.11.97 e em 31.12.97 de valores correspondentes a 15%, 15%, 15%, 15%, 10%, 10%, 10% e 10% do principal utilizado, acrescidas, cada uma delas, de encargos financeiros e acessórios (seguro, classificação, armazenagem, sobretaxa) proporcionais à parcela de principal amortizada, obtidos com a divisão da parcela de principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos e acessórios verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. Qualquer recebimento de prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.-

PRAÇA DE PAGAMENTO : Na agência desta cidade.-

OBJETO DA GARANTIA : O imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nº 1.560 e 1.561, fls. 01 - Lº 02 e penhor registrado sob nº 4.574, fls. 01 - Lº 03.-

CND/INSS sob nº 893 255 de 08/05/1996.-

Emol.: R\$43,82

Prot.: 21.331


Oficial


Av. 06 - M. 1.562, de 13 de agosto de 2001.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico o cancelamento da hipoteca objeto do R. 05 desta matrícula, em virtude do pagamento da dívida. Tudo conforme

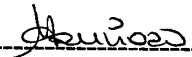
CONTINUA A FOLHAS

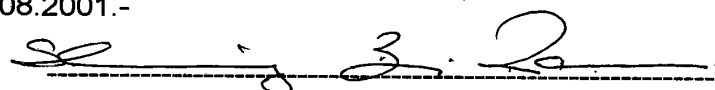
Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

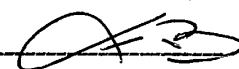
1.562 MATRÍCULA	 Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL FLORES DA CUNHA, 13 de agosto de 2.001 continuação fls. 2v - M. 1.562	FLS. 03	MATRÍCULA 1.562
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	--------------------

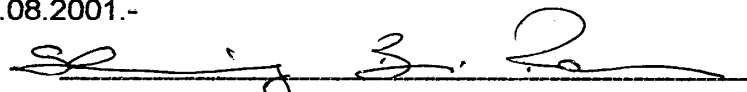
conforme Termo de Quitação expedido pelo credor em 13 de agosto de 2.001, ficando arquivado neste Ofício.-
 O referido é verdade e dou fé.-
 Emol. : R\$22,70
 Prot. : 31.393, fls. 84 - Lº 1-G, de 13.08.2001.-


 escrevente


 Registradora

R. 07 - M. 1.562, de 15 de agosto de 2001.-
PENHORA DA ÁREA IDEAL DE JOÃO SEVERINO TIBOLLA E OMAR OSÍLIO TIBOLLA. Mandado de Registro de Penhora extraído dos autos da ação da Execução de Sentença nº 8531, da Exma. Sra. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Geovanna Rosa, datado de 31 de julho de 2001 e Auto de Penhora e Depósito, datado de 11 de outubro de 2000.-
EXEQUENTE : MERIDIONAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na rua Sete de Setembro, nº 1028, 3º andar, Porto Alegre, RS, CGC MF nº 88 337 985/0001-96.-
EXECUTADOS : VINÍCOLA TIBOLLA LTDA, com sede no Travessão Marques do Herval, neste município, CGC MF nº 87 508 305/0001-97; **JOÃO SEVERINO TIBOLLA**, CPF 026 861 800 30 e **OMAR OSÍLIO TIBOLLA**, CPF 026 907 990 49, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados no Travessão Marques do Herval, neste município.-
DEPOSITÁRIO : OMAR OSÍLIO TIBOLLA, antes qualificado.-
VALOR DA DÍVIDA : R\$77.525,46 (atualizado até 29.02.2000), em conjunto com outros imóveis.-
 Emol : R\$91,20
 Prot. : 31.391, fls. 84 - Lº 1-G, de 13.08.2001.-


 escrevente


 Registradora

R. 08 - M. 1.562, de 18 de março de 2011.-
PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DA SUCESSÃO DE OMAR OSÍLIO TIBOLLA E ANTONIO MAIORINO TIBOLLA. Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual nº 097/1.03.0000955-1, datado de 24 de novembro de 2010, da Exma. Sra. Juíza de Direito desta cidade - Dra. Tania Cristina Dresch Buttinger e Auto de Penhora, Depósito e Intimação, de 18 de março de 2011.-
EXEQUENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-
EXECUTADOS : VINÍCOLA TIBOLLA LTDA; OSMAR OSILIO TIBOLLA e ANTONIO MAIORINO TIBOLLA.-

Continua no Verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -



Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3v	1.562

VALOR DA DÍVIDA : R\$41.734,34, em conjunto.-
Emol. : R\$128,60
Prot. : 53.097, fls. 140 - Lº 1-H, de 18.03.2011.-
Selo Digital 0223.06.0700006.07872 - R\$4,00

Fausta Baldissera
escrevente autorizada

AV.9-1.562. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA: Por determinação do Exmo. Dr. Daniel da Silva Luz, Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Ofício nº 10047251829, datado de 03 de outubro de 2023 e do Despacho/Decisão lançado em 05 de setembro de 2023, ambos extraídos dos Autos da Execução Fiscal n.º 5000083-67.2003.8.21.0097/RS, fica **cancelada a penhora objeto do R.07 supra.**

PROTOCOLO: nº 88699, Livro n.º 1-O, em 25 de outubro de 2023.-

Emol. Total: Nihil; Averbação sem valor declarado: Nihil (0223.04.2300001.03420 = Nihil);
Flores da Cunha, 23 de novembro de 2023.-

Fausta Baldissera/REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Fausta Baldissera*

Continua a folhas

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ.

Fausta Baldissera

Registradora Substituta

Flores da Cunha-RS, 01 de dezembro de 2023, às 09:11:31.

Total: Nihil

Certidão 6 páginas: Nihil (0223.04.2300001.03430 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: Nihil (0223.02.2200005.19803 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100289 53 2023 00019121 13